CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 51 DE 29 DE outubro DE 1962

A Camara Municipal de Barueri, DECRETA:-

Artigo 1º)- A fim de atender aos encargos criados pelas leis 19/62 e 49/61 e outros que o Poder Executivo se vê forçado a assumir, ficam su plemantadas as verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente:- ADMINISTRAÇÃO GERAL - Serviços Tecnicos e Especializados Pessoal Fixo - Vencimentos do Contador Cr$ 5.000,oo - Serviços Diversos Séde - Pessoal Fix - Vencimentos do Secretário, fiscais, Secretária da Junta de Alistamento Militar, etc. Cr$ 20.000,oo - Serviços Diversos - Distrito de Carapicuiba - Vencimentos de fiscais e escriturário - Cr$ 26.000,oo - Exação e Fiscalização Financeira - Séde-Pessoal Fixo - Vencimentos do Tesoureiro, Lançador, Encarregado do Cadastro e escriturários Cr$ 80.000,oo
SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO - Educação e Ensino Séde - Despesas Diversas - Despesas de Manutenção Cr$ 30.000,oo Distrito de Carapicuiba - Despesas de Manutençaõ Cr$ 30.000,oo
APOSENTADORIA E PENSÕES- Pensões Diversas - Salário Familia Cr$270.000,o
ENCARGOS DIVERSOS- Indenizações e Restituições- Despesas Diversas Indenizações Diversas - Cr$ 235.000,oo.

Artigo 2º)- Para ocorrer à despesa mencionada no artigo 1º ficam reduzidas as verbas abaixo discriminadas:-
OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS- Conservação de Vias Públicas - Despesa Diversas - Reforma de prédio para funcionamento do Fórum Cr$ 600.000,oo
SERVICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS- Cemiterio - Pessoal Fixo - Vencimentos do Zelador Cr$ 96.000,oo

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 29 de outubro de 1962

-Carlos Carpiotti-
PREFEITO

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em ___ de ___ de 19___
Presidente

APROVADO EM 2a DISC. 3-12-62

As Comissões de
1- Justiça
2- Finanças
3- Obras

Aprovado em 1ª discussão.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

27/11/62

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 51/62 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- A fim de atender aos encargos criados pelas Leis 19/62 e 49/61 e outros que o Poder Executivo se ve forçado a assumir, ficam suplementadas as verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente:-
ADMINISTRAÇÃO GERAL- Serviços Técnicos e Especializados
Pessoal Fixo - Vencimentos do Contador Cr$ 5.000,00- Serviços Diversos- Sede- Pessoal Fixo- Vencimentos do Secretário, fiscais, Secretaria da Junta de Alistamento Militar, etc. Cr$ 20.000,00 - Serviços Diversos- Distrito de Carapicuiba- Vencimentos de fiscais e escriturários Cr$ Cr$ 26.000,00- Exação e Fiscalização Financeira- Sede- Pessoal Fixo- Vencimentos do Tezoureiro, Lançador, Encarregado do Cadastro e escriturários CR$ 80.000,00
SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO- Educação e Ensino- Sede- Despesas Diversas- Despesas de Manutenção- Cr$ 30.000,00
Distrito de Carapicuiba- Despesas de Manutenção- Cr$ 30.000,00
APOSENTADORIA E PENSÕES - Pensões Diversas - Salário Família Cr$ .....
Cr$ 270.000,00.
ENCARGOS DIVERSOS- Indenizações e restituições- Despesas Diversas- Indenizações Diversas Cr$ 235.000,00.

ARTIGO 2º)- Para ocorrer as despesas mencionadas no artigo 1º ficam reduzidas as verbas abaixo discriminadas:-
OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS- Conservação de Vias Publicas- Despesas Diversas- Reforma de prédio para funcionamento do Forum Cr$ 600.000,00.
SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS- Cemitério- Pessoal Fixo- Vencimentos do Zelador Cr$ 96.000,00.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 3 de dezembro de 1.962

Ass. Carlos Capriotti
Prefeito Municipal.

APROVADO EM 1ª DISC. 27/11/62 Arlindo

APROVADO EM 2ª DISC. 3/12/62 Arlindo

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 5 de dezembro de 1962
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 51/62 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- A fim de atender aos encargos criados pelas Leis 19/62 e 49/61 e outros que o Poder Executivo se ve forçado a assumir, ficam suplementadas as verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente:-
ADMINISTRAÇÃO GERAL- Serviços Técnicos e Especializados Pessoal Fixo - Vencimentos do Contador Cr$ 5.000,oo- Serviços Diversos- Sede- Pessoal Fixo- Vencimentos do Secretário, fiscais, Secretaria da Junta de Alistamento Militar, etc. Cr$ 20.000,oo - Serviços Diversos- Distrito de Carapicuiba- Vencimentos de fiscais e escriturários Cr$ Cr$ 25.000,oo- Exação e Fiscalização Financeira- Sede- Pessoal Fixo- Vencimentos do Tesoureiro, Lançador, Encarregado do Cadastro e escriturários CR$ 80.000,oo
SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO- Educação e Ensino- Sede- Despesas Diversas- Despesas de Manutenção- Cr$ 30.000,oo
Distrito de Carapicuiba- Despesas de Manutenção- Cr$ 30.000,oo
APOSENTADORIA E PENSÕES - Pensões Diversas - Salário Familia Cr$ .....
Cr$ 270.000,oo.
ENCARGOS DIVERSOS- Indenizações e restituições- Despesas Diversas- Indenizações Diversas Cr$ 235.000,oo.

ARTIGO 2º)- Para ocorrer as despesas mencionadas no artigo 1º ficam reduzidas as verbas abaixo discriminadas:-
OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS- Conservação de Vias Publicas- Despesas Diversas- Reforma de prédio para funcionamento do Forum Cr$ 600.000,oo.
SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS- Cemitério- Pessoal Fixo- Vencimentos do Zelador Cr$ 96.000,oo.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 3 de dezembro de 1.962

Ass. Carlos Capriotti
Prefeito Municipal.

APROVADO EM 1ª DISC. 27/11/62

APROVADO EM 2ª DISC. 3/12/62

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 5 de dez de 1962
Presidente

Solicitado vistos
pelo Sr. Dirceu Clemente
na Sessão de 3/12/62
Jedus

Arquivado em cumprimento
ao Ato Nº 1/63 de acordo
com o Artº 149 do R.I.
Jedus